



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 458, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo no dia 09 (nove) de abril de 2020 (quinta-feira), em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica às autarquias, que poderão adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos